



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 731/2025.

Barra Bonita, 10 de novembro de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 24/2025, que tem por objetivo reconhecer a natureza educacional das atividades desenvolvidas pelos Especialistas em Esporte e garantir a eles o mesmo reconhecimento concedido aos professores pelo Decreto Federal nº 52.682/1963, que instituiu o Dia do Professor como feriado escolar.

Esta proposição atende à Moção de Apelo nº 454/2025, de autoria do Vereador Cristhiam Leandro Guimarães, aprovada pela Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita em 17 de outubro de 2025, que solicitou ao Poder Executivo a elaboração e envio de projeto de lei com essa finalidade.

A atuação dos Especialistas em Esporte ultrapassa o campo da prática esportiva, alcançando dimensões pedagógicas, sociais e formativas. São profissionais que ensinam, orientam, avaliam e acompanham o desenvolvimento de alunos e atletas, contribuindo de forma decisiva para a formação integral dos cidadãos.

Conforme destacado na referida moção, os Especialistas em Esporte desenvolvem papel essencial na formação de crianças, adolescentes e adultos, utilizando o esporte como ferramenta educativa, social e de cidadania. Em suas atividades diárias, atuam não apenas como instrutores técnicos, mas também como verdadeiros educadores, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes.

Reconhecer o caráter educacional dessas funções é valorizar profissionais que, na prática, também são professores, pois ensinam disciplina, respeito, cooperação e superação



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

através do esporte. Essa medida representa um justo reconhecimento e alinhamento ao espírito do Dia do Professor, que celebra todos aqueles que se dedicam à educação em suas diversas formas.

Ao estender o feriado escolar do Dia do Professor a esses profissionais, o Município de Barra Bonita reconhece e valoriza o importante papel educacional desempenhado pelos técnicos de esporte em sua rede pública, equiparando-os simbolicamente aos docentes no tocante à celebração desta data, em resposta ao legítimo pleito manifestado pelo Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, e considerando a importância de valorizar os profissionais que contribuem para a educação em seus múltiplos aspectos, submetemos o presente projeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

A signature in blue ink, appearing to read "MF" followed by a stylized surname. Below the signature, the name is printed in bold capital letters, followed by the title "Prefeito Municipal".

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Reconhece o caráter educacional das atividades desempenhadas pelos Especialistas em Esporte e estende a eles o feriado escolar do Dia do Professor, no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o caráter educacional das atividades desenvolvidas pelos Especialistas em Esporte, tendo em vista sua atuação formativa e pedagógica junto a crianças, jovens e adultos por meio da prática esportiva.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o feriado escolar do Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro, nos termos do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, fica estendido aos Especialistas em Esporte da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem aumento de despesa para o erário municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

